

**LEI N.º 1.417/2008**

**DATA: 30/12/2008**

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar alterações no Anexo I - Metas e Prioridades da Lei n.º 1.394/2008 - LDO do Município de Pinhão – PR., para o exercício financeiro de 2009.**

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1.º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a alterar o Anexo I - Metas e Prioridades da Lei n.º 1.394/2008, de 18/07/2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento do Município de Pinhão, relativo ao exercício financeiro de 2009.

**Art. 2.º** - Fica alterada a nomenclatura do Programa (018) - Incentivo ao Emprego, passando a vigorar com a seguinte redação:

- Programa (018) - Indústria, Comércio, Serviços e Desenvolvimento.

**Art. 3.º** - Fica criada a ação de n.º 018.3 – Execução Política de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, no Programa (018) – Indústria, Comércio, Serviços e Desenvolvimento.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos a 03/12/2008, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, 44.º Ano de  
Emancipação Política.**

*José Vitorino Prestes*  
*Prefeito Municipal*